



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL N° 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de vagas às carreiras de **Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil**, com seleção de candidatos ao preenchimento de vagas e mais cadastro de reserva todos com ingresso em classe e padrão iniciais das respectivas carreiras, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil, o qual rege-se de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público para a Carreira de **Delegado de Polícia** constará de 07 (sete) Fases.
 - 1.1.1 A **1ª Fase - Prova Objetiva e Prova Prática - Peça Processual**, de caráter eliminatório e classificatório e a **2ª Fase - Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-ão sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
 - 1.1.2 As fases, a seguir, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, Delegacia Geral de Polícia Civil e Secretaria de Justiça e Segurança Pública são elas:
 - 3ª Fase – Exame de Aptidão Física**, de caráter eliminatório;
 - 4ª Fase – Exame Documental e Médico**, caráter eliminatório;
 - 5ª Fase - Exame Psicológico**, de caráter eliminatório;
 - 6ª Fase - Investigação Social**, de caráter eliminatório;
 - 7ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional** de caráter eliminatório e classificatório, ministrado pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA.
- 1.2 O Concurso Público para a Carreira de **Agente de Polícia** constará de 06 (seis) Fases.
 - 1.2.1 A **1ª Fase - Prova Objetiva e de Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
 - 1.2.2 As fases, a seguir, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, Delegacia Geral de Polícia Civil e da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, são elas:
 - 2ª Fase – Exame de Aptidão Física**, de caráter eliminatório;
 - 3ª Fase – Exame Documental e Médico**, caráter eliminatório;
 - 4ª Fase – Exame Psicológico**, de caráter eliminatório;
 - 5ª Fase - Investigação Social**, de caráter eliminatório;
 - 6ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional** de caráter eliminatório e classificatório, ministrado pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA.
- 1.3 O Concurso Público para a Carreira de **Oficial de Polícia Civil** constará de 07 (sete) Fases.
 - 1.3.1 A **1ª Fase - Prova Objetiva e de Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, e a **2ª Fase – Prova Prática de Digitação**, de caráter eliminatório, realizar-se-ão sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
 - 1.3.2 As fases, a seguir, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, Delegacia Geral de Polícia Civil e da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, são elas:
 - 3ª Fase – Exame de Aptidão Física**, de caráter eliminatório;
 - 4ª Fase – Exame Documental e Médico**, caráter eliminatório;
 - 5ª Fase – Exame Psicológico**, de caráter eliminatório;
 - 6ª Fase - Investigação Social**, de caráter eliminatório;
 - 7ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional** de caráter eliminatório e classificatório, ministrado pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA.
- 1.4 O Concurso destina-se ao provimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativas as carreiras de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil, conforme informações constantes no Capítulo 2, obedecida a **ordem classificatória e escolha da área de lotação constante no Capítulo 4**, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.5 O presente Concurso respeitará as legislações pertinentes a Carreira da Polícia Civil do Estado do Amapá, sendo a Lei Orgânica da Polícia Civil nº 883/2005 e suas alterações e, subsidiariamente, a Lei nº 0066/93.
- 1.6 O Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.
- 1.7 O Cronograma de Provas e Publicações consta do Anexo II deste Edital.

- 1.8 Todos os questionamentos relacionados às fases sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do “Fale Conosco”, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF).

2. DAS CARREIRAS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1 As Carreiras, escolaridade/pré-requisitos, a remuneração inicial e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

DELEGADO DE POLÍCIA			
Escolaridade/Pré-Requisitos	Provimento	Cadastro Reserva	Remuneração
- Diploma de graduação em Direito, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. - Carteira Nacional de Habilitação "B".	25	Até 76	R\$ 13.280,01
AGENTE DE POLÍCIA			
Escolaridade/Pré-Requisitos	Provimento	Cadastro Reserva	Remuneração
- Diploma de graduação de nível Superior em qualquer área de formação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. - Carteira Nacional de Habilitação "B".	120	Até 380	R\$ 4.139,53
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
Escolaridade/Pré-Requisitos	Provimento	Cadastro Reserva	Remuneração
- Diploma de graduação de nível Superior em qualquer área de formação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. - Carteira Nacional de Habilitação "B".	60	Até 240	R\$ 4.139,53

- 2.1.1 As vagas disponibilizadas no concurso serão distribuídas conforme item 4.3.2 deste Edital
- 2.1.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência conforme distribuição prevista no item 4.3.2, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5, desde que suas deficiências não comprometam as atribuições das carreiras, enumeradas nos artigos 57, 58 e 59 da Lei nº 0883, de 23/03/2005.
- 2.1.2 O candidato aprovado e apto nas demais fases do concurso, quando no curso de Formação Policial Profissional, fará jus a 50% do Subsídio inicial da respectiva carreira conforme item 2.1, a título de bolsa mensal enquanto perdurar o curso.

2.2 São atribuições do Delegado de Polícia definidas no art. 57 da Lei nº 883/2005

- I - Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais do órgão e unidades policiais, dirigindo e orientando a investigação criminal e todos os atos de polícia judiciária da respectiva alçada;
- II - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da polícia civil;
- III – Proceder à verificação e exame dos atos ilícitos chegados a seu conhecimento, tomando as providências jurídicas que o caso requer;
- IV - Praticar todos os atos de polícia judiciária na esfera de sua competência, visando a permanente diminuição da criminalidade e da violência;
- V - Zelar pelo cumprimento dos princípios, normas e funções institucionais da polícia civil;
- VI - Instaurar e presidir, com exclusividade, inquéritos policiais, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante e demais procedimentos de sua competência, cabendo-lhes, privativamente, o indiciamento decorrente do livre convencimento jurídico-penal;
- VII – apreender objetos que tiverem relação com fatos delituosos, promover diligências, solicitar informações, exames periciais, remoções e produção de documentos necessários à formalização da prova criminal;
- VIII - Manter o sigilo necessário à elucidação do fato e às investigações a seu cargo.

2.3 São atribuições do Agente de Polícia definidas no art. 58 da Lei nº 883/2005

- I - Proceder a estudos e apresentar sugestões sobre técnicas investigatórias;
- II – Participar da elaboração de atos normativos que envolvam matéria ligada às atividades investigativas do Órgão Policial;

- III – Assessorar estudos para a execução de projetos de organização e reorganização na área investigatória;
- IV – Realizar todas as atividades investigatórias necessárias à apuração das infrações penais;
- V – Realizar diligências para o esclarecimento de infrações penais, objetivando a apuração da autoria e da materialidade, emitindo relatórios circunstanciados dos atos realizados;
- VI – Executar as capturas determinadas pela autoridade judiciária;
- VII – Isolar locais de ocorrência de infrações penais, a fim de reunir elementos de prova da autoria e materialidade do delito;
- VIII – Apreender instrumentos relacionados à prática de infrações penais;
- IX – Efetuar prisões em flagrante;
- X – Realizar intimações e notificações;
- XI – Auxiliar o Delegado de Polícia em todos os atos de investigação e capturas;
- XII – Investigar atos infracionais cometidos por adolescentes, por força do Estatuto da criança e do adolescente;
- XIII – Efetuar o registro de ocorrências policiais;
- XIV – Tomar providências preliminares sobre qualquer ocorrência policial de que tiverem conhecimento, dando a respeito, ciência imediata ao Delegado Policial, mesmo que se trate de assunto estranho às atribuições da Delegacia ou órgão policial a que pertence;
- XV – Realizar busca e apreensões, de acordo com as formalidades legais;
- XVI – Proceder à busca de informações relacionadas a atividades do crime organizado, auxiliando no seu combate;
- XVII – Executar os serviços de natureza de polícia judiciária que lhe forem determinados, constantes do Código de Processo Penal, Código Penal e legislação extravagante, observados os preceitos constitucionais;
- XVIII – Conduzir viaturas policiais, embarcações fluviais, marítimas e pilotar aeronaves em razão de missões policiais, observada a devida habilitação para tal;
- XIX – Operar equipamentos de telecomunicações;
- XX – Prestar todas as informações necessárias à chefia do serviço de investigações e às autoridades competentes;
- XXI – Auxiliar na guarda e controle dos objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais que tramitam no órgão policial;
- XXII – Auxiliar na elaboração dos boletins estatísticos do órgão policial;
- XXIII – Auxiliar na redação e preparação do expediente administrativo dos órgãos policiais, mantendo a documentação organizada;
- XXIV – Participar de procedimentos disciplinares;
- XXV – Colaborar com o Oficial de Polícia nas tarefas processuais e administrativas dos órgãos policiais;
- XXVI – Zelar pela preservação dos bens materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta e cuidar para que haja o uso correto dos mesmos, especialmente de viaturas;
- XXVII – Executar outras tarefas correlatas, podendo assumir as chefias de plantão e investigação;
- XVIII – Pesquisar vida pregressa dos indiciados ou autuados em flagrante delito.

2.4 São atribuições do Oficial de Polícia Civil definidas no art. 59 da Lei nº 883/2005

- I – Realizar os trabalhos cartorários nos órgãos policiais, mantendo o cartório organizado;
- II – Escrever ou orientar a escrituração dos livros cartorários;
- III – Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros cartorários, procedimentos policiais e demais documentos, que por força do ofício requerer;
- IV – Classificar em ordem os procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias e demais atos policiais;
- V – Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros cartorários;
- VI – Lavrar e expedir certidões;
- VII – Cumprir as formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados, com observância dos prazos necessários ao preparo, intimação e remessa de procedimentos policiais de investigação;
- VIII – Participar da elaboração de atos normativos que envolvam matéria ligada às atividades do Órgão Policial;
- IX – Assessorar estudos para a execução de projetos de organização e reorganização na área policial;
- X – Realizar as diligências necessárias, a fim de instruir procedimentos policiais, emitindo relatórios circunstanciados dos atos realizados;
- XI – Auxiliar na investigação de fatos relacionados à elucidação de infrações penais;
- XII – Prestar contas à chefia imediata do valor das fianças recebidas, bem como do que constitui objeto de apreensão;
- XIII – Apreender instrumentos relacionados à prática de infrações penais;
- XIV – Realizar apreensões, de acordo com as formalidades legais;

- XV – Ter sob sua guarda e controle os objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais que lhe forem distribuídos;
- XVI – Tomar providências preliminares sobre qualquer ocorrência policial de que tiverem conhecimento, dando a respeito, ciência imediata ao Delegado Policial, mesmo que se trate de assunto estranho às atribuições da Delegacia ou órgão policial a que pertence;
- XVII – Auxiliar na apuração de atos infracionais cometidos por adolescentes, por força do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XVIII – Prestar todas as informações necessárias à chefia do cartório e às autoridades competentes;
- XIX – Executar todas as atribuições relativas à atividade de polícia judiciária previstas no Código de Processo Penal, Código Penal e legislação extravagante, observados os preceitos constitucionais;
- XX – Colaborar com o Agente de Polícia nas tarefas relacionadas à apuração de infrações penais;
- XXI – Conduzir viaturas policiais, embarcações fluviais, marítimas e pilotar aeronaves em razão de missões policiais, observada a devida habilitação para tal;
- XXII – Elaborar os boletins estatísticos do órgão policial;
- XXIII – Redigir e preparar o expediente administrativo dos órgãos policiais;
- XXIV – Participar de procedimentos disciplinares, preferencialmente como Secretário.
- XXV – Auxiliar o Delegado de Polícia nas investigações e capturas;
- XXVI – Zelar pela preservação dos bens materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta e cuidar para que haja o uso correto dos mesmos, especialmente de viaturas;
- XXVII – Operar equipamentos de telecomunicações;
- XXVIII – Executar outras tarefas correlatas, podendo exercer a chefia de cartório.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA CARREIRA

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido na carreira se atender às seguintes exigências:
- ter sido aprovado após ser considerado apto em todas as fases do concurso;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - idade mínima de dezoito anos;
 - gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção médica oficial;
 - ter conduta social irrepreensível, comprovada idoneidade moral e não possuir antecedentes criminais.
 - Possuir Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Direito para carreira de Delegado de Polícia e, Diploma ou Certificado devidamente registrado de curso de ensino superior em qualquer área de formação para carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10 horas do dia **17/07/2017** às 14 horas do dia **08/08/2017** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
- 4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 4.3.2 As vagas de lotação obedecerão à disposição do art. 61 da Lei nº 0883/2005, devendo o candidato, no ATO DA INSCRIÇÃO, **OPTAR PELA ÁREA DE LOTAÇÃO**, conforme tabela a seguir:

PROVIMENTO (CLASSIFICADOS)					
Carreira	Código de opção	Área de Lotação	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de vagas Deficiente (5%)	Total de Vagas
DELEGADO DE POLÍCIA	A0101	AL - I	06	01	25
	A0102	AL - II	06		
	A0103	AL - III	06		
	A0104	AL - IV	06		

PROVIMENTO (CLASSIFICADOS)					
Carreira	Código de opção	Área de Lotação	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de vagas Deficiente (5%)	Total de Vagas
AGENTE DE POLÍCIA	B0201	AL - I	36	02	120
	B0202	AL - II	29	01	
	B0203	AL - III	19	01	
	B0204	AL - IV	30	02	
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	C0301	AL - I	13	01	60
	C0302	AL - II	08	00	
	C0303	AL - III	09	00	
	C0304	AL - IV	28	01	

CADASTRO RESERVA (APROVADOS)				
Carreira	Área de Lotação	Nº de vagas	Nº de vagas Deficiente (5%)	Total de Vagas
DELEGADO DE POLÍCIA	AL - I	18	01	Até 76
	AL - II	18	01	
	AL - III	18	01	
	AL - IV	18	01	
AGENTE DE POLÍCIA	AL - I	114	06	Até 380
	AL - II	90	05	
	AL - III	62	03	
	AL - IV	95	05	
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	AL - I	53	03	Até 240
	AL - II	30	02	
	AL - III	34	02	
	AL - IV	110	06	

4.3.2.1 Fica determinado que as **áreas de lotação** previstas no item 4.3.2 serão:

- a) **Área de Lotação I (AL I)** - Oiapoque / Calçoene / Amapá/ Pracuúba / Tartarugalzinho;
- b) **Área de Lotação II (AL II)** - Ferreira Gomes / Porto Grande / Pedra Branca do Amapari / Serra do Navio;
- c) **Área de Lotação III (AL III)** - Laranjal do Jari e Vitória do Jari;
- d) **Área de Lotação IV (AL IV)** - Macapá / Santana/ Mazagão.

4.3.2.2 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão preenchidas conforme previsto no quadro constante do item 4.3.2.

4.3.2.3 Para o cargo de Delegado de Polícia, no provimento será disponibilizada uma única vaga destinada para deficiente que no primeiro momento será preenchida na área de lotação IV. As vagas destinadas a deficientes constante no cadastro reserva serão distribuídas conforme o quadro constante no item 4.3.2.

4.3.2.4 No ato da inscrição do Concurso, o candidato deverá decidir pela área de lotação a que concorrerá, conforme quadro de distribuição constante no item 4.3.2, não podendo sob qualquer hipótese solicitar modificação da área escolhida.

4.3.2.5 O candidato ao se inscrever, concorda e informa de sua ciência quanto à permanência na área de lotação escolhida. A eventual mudança de lotação somente poderá ocorrer mediante permuta, a fim de evitar descontinuidade nos serviços prestados, desde que decorrido o prazo de estágio probatório de 03 (três) anos previsto em lei específica.

4.3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento **(08/08/2017)**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) para a carreira de Delegado de Polícia e de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para as carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil.

- 4.3.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 4.3.3.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
- 4.3.3.3 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 4.3.3.4 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 4.3.3.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.4 A partir de **24/07/2017** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7, item 7.1) uma vez que só poderá concorrer a uma carreira por período de aplicação.
- 4.4.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.4.3 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do boleto bancário;
 - b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Carreira.
- 4.5.1 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.5.2 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 4.3.3 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.5.3 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 4.5.4 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5.5 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Estado da Administração e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 **Das isenções da taxa de inscrição - Somente realizadas via Internet**
- 4.7.1 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005, artigo 5º, § 2º, que preveem a gratuidade da inscrição em Concursos, poderão solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição nos casos de:
- 4.7.1.1 **Reconhecidamente Pobres, na forma da lei:** Deverão encaminhar declaração da condição de pobre, firmada pelo próprio punho, acompanhada de cópias do CPF, documento de identidade, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação) e comprovante de rendimentos mensais per capita igual a meio salário mínimo oficial e que a renda familiar mensal não ultrapasse três salários mínimos.
- 4.7.1.2 **Doadores de Sangue:** Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até 14/07/2017.
- 4.8 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição de que tratam os subitens 4.7.1.1 e 4.7.1.2 o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 4.8.1 Acessar no período de **10h do dia 17/07/2017 às 23h59 do dia 21/07/2017**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os *links* referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, e enviar **via Internet** até o dia 21/07/2017 os comprovantes estabelecidos nos itens 4.7 (4.7.1.1 e 4.7.1.2).
- 4.9 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 4.10 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 4.10.1 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.7 (4.7.1.1 e 4.7.1.2) deste Capítulo.
- 4.11 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 4.12 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia 26/07/2017 o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 4.15.1 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de 08/08/2017 de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
- 4.17 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (08/08/2017), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 4.17.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar a solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial.
- 4.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.17.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.18, observando os procedimentos a seguir:
- 4.17.4 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 4.17.5 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.17.6 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.17.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.17.8 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.17.9 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os carreiras em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis

com sua deficiência e desde que suas deficiências não comprometam as atribuições das carreiras, enumeradas nos artigos 57, 58 e 59 da Lei nº 883, de 23 de março de 2005.

- 5.2 Em cumprimento na forma do art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o número de vagas oferecidas conforme 4.3.2.
- 5.2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos carreiras com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa à carreira para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 25ª, 45ª e a 65ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
- 5.2.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 5.2.5 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2.3 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.
- 5.2.6 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.5 deste Capítulo.
- 5.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **17/07/2017 ao dia 08/08/2017**), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br:
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc, especificando o tipo de deficiência;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**08/08/2017**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

- 5.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.5.5 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.5 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.
- 5.6 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.6.1 No dia 16/08/2017 será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.5 deste Capítulo.
- 5.6.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.1, vedada a juntada de documentos.
- 5.6.1.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2.
- 5.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:
- 5.7.1 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.
- 5.7.2 Declarar estar ciente das atribuições da carreira pretendida e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
- 5.8 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.9 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
- 5.9.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 deste Edital.
- 5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Secretaria de Estado da Administração ou por este credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:
- 5.11.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico

responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

- 5.11.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 5.11.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.11.
- 5.11.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária, nos termos deste Edital.
- 5.11.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos 8, 9, 10 deste Edital.
- 5.11.5 A Secretaria de Estado da Administração exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.11.
- 5.12 As vagas definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 5.2.5 deste Capítulo.
- 5.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.14 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições da carreira e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.15 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da carreira.
- 5.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.17 Após a investidura do candidato na carreira para a qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso Público para a carreira de Delegado de Polícia constará das seguintes provas, número de questões, pontuação, duração da prova e caráter:

CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA							
CONTEÚDO DAS PROVAS	PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA						
	Conhecimentos Gerais	Nº de itens	Peso	Duração da prova	Caráter		
	Língua Portuguesa	08	1	3h	Classificatório e Eliminatório		
	História e Geografia do Amapá	04					
	Conhecimentos Gerais (Atualidades)	04					
	Conhecimento de Informática	04					
	Conhecimentos Específicos	Nº de itens	Peso				
	Leis Específicas do Amapá	08	2				
	Direito Administrativo	08					
	Direito Constitucional	08					
	Direito Penal	08					
	Direito Processual Penal	08					
	Prova Prática	Nº de itens	Peso	Duração da prova	Caráter		
	Peça Processual	01	-	4h	Classificatório e Eliminatório		
Segunda Fase	Nº de itens	Peso	Duração da prova	Caráter			
Prova Oral	Conforme convocação			Classificatório e Eliminatório			

- 6.2 As Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos para a carreira de Delegado de Polícia constarão de questões objetivas de múltipla escolha com 5 alternativas cada, de caráter

eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I do Edital e de acordo com as atribuições das carreiras.

- 6.3 A Prova Prática - Peça Processual, de caráter eliminatório e classificatório, constará da elaboração de uma Peça Processual, relacionada aos programas de Conhecimentos Específicos. A Prova Prática - Peça Processual será aplicada em data distinta das provas objetivas e reger-se-á conforme critério constante no Capítulo 10 deste Edital.
- 6.4 A Segunda Fase - Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, que contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), consistirá da arguição dos candidatos sobre temas relacionados aos programas de Direito Penal e Direito Processual Penal de Conhecimentos Específicos, constantes do Anexo I deste Edital. A Prova Oral será realizada em datas, horários e local que constarão de Edital de Convocação específico e reger-se-á conforme critério constante no Capítulo 12 deste Edital.
- 6.5 O Concurso Público para as carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil constará das seguintes provas, número de questões, pontuação, duração da prova e caráter:

CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA								
CONTEÚDO DAS PROVAS	PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA		Nº de itens	Peso	Duração da prova	Caráter		
	Conhecimentos Gerais							
	Língua Portuguesa		08	1	4h	Classificatório e Eliminatório		
	História e Geografia do Amapá		06					
	Conhecimentos Gerais (Atualidades)		04					
	Conhecimento de Informática		04					
	Conhecimentos Específicos		Nº de itens	Peso				
	Leis Específicas do Amapá		08	2				
	Noções de Direito Administrativo		05					
	Noções de Direito Constitucional		05					
	Noções de Direito Penal		05					
	Noções de Direito Processual Penal		05					
	Redação		-	-				

CARREIRA DE OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL								
CONTEÚDO DAS PROVAS	PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA		Nº de itens	Peso	Duração da prova	Caráter		
	Conhecimentos Gerais							
	Língua Portuguesa		08	1	4h	Classificatório e Eliminatório		
	História e Geografia do Amapá		06					
	Conhecimentos Gerais (Atualidades)		04					
	Conhecimento de Informática		04					
	Conhecimentos Específicos		Nº de itens	Peso				
	Leis Específicas do Amapá		08	2				
	Noções de Direito Administrativo		05					
	Noções de Direito Constitucional		05					
	Noções de Direito Penal		05					
	Noções de Direito Processual Penal		05					
	Redação		-	-				
SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA								
Prova de Digitação		Nº de itens	Duração da prova		Caráter			
Prova Prática de Digitação		-	Conforme Edital de Convocação		Eliminatório			

- 6.6 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos para as carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil constarão de questões objetivas de múltipla escolha com 5 alternativas cada, de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I do Edital.
- 6.7 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará da elaboração de uma Redação e será aplicada no mesmo período da Prova Objetiva e reger-se-á conforme critério constante no Capítulo 9 deste Edital.
- 6.8 A Prova Prática de Digitação para o cargo de Oficial de Polícia Civil, de caráter eliminatório, será realizada em época posterior, de acordo com o disposto no Capítulo 11, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 A aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva para a Carreira de **Delegado de Polícia** está prevista para o dia **10/09/2017**, na cidade de Macapá/AP, no período da **MANHÃ**.
- 7.1.1 A aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva e Redação para os carreiras de **Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil** estão previstas para o dia **10/09/2017**, na Cidade de Macapá/AP, no período da **TARDE**.
- 7.1.1.2 A aplicação da Prova Prática - Peça Processual para a carreira de Delegado de Polícia está prevista para o dia **19/11/2017**, na Cidade de Macapá/AP, no período da **MANHÃ**.
- 7.1.1.3 A aplicação da 2ª Fase - Prova de Digitação para a Carreira de Oficial de Polícia Civil está prevista para o dia **10/12/2017**, na Cidade de Macapá/AP.
- 7.1.1.4 A aplicação da 2ª Fase - Prova Oral para a carreira de Delegado de Polícia está prevista para o período de **02/02/2018 a 04/02/2018**, na Cidade de Macapá/AP.
- 7.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na Cidade indicada nos itens 7.1, 7.1.1, 7.1.1.2, 7.1.1.3 e 7.1.1.4 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.3 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 7.4 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 7.4.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 7.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.4.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 7.4.
- 7.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
- 7.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 17 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 7.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Escrita Objetiva e Redação.
- 7.7.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Redação.
- 7.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

- 7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.11 Para as Provas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 7.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Redação e/ou Prova Prática - Peça Processual ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.15 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.
- 7.17 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes

da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- 7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas:
 - Para a carreira de Delegado de Polícia - antes decorridas 2 (duas) horas do início da Prova Objetiva e antes de decorridas 3 (três) horas do início da Prova Prática - Peça Processual.
 - Para as carreiras de Agente Policial e de Oficial Policia Civil - antes de decorridas 3 (três) horas do início da Prova Objetiva e Redação.
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.19 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.20 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 7.19.1 deste Capítulo.
- 7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.21.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.22.1 A inclusão de que trata o item 7.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, banheiros e em qualquer dependência do local de prova.
- 7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 7.24.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.30 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 7.31 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.31.1 As questões da Prova Objetiva (para a carreira de Delegado de Polícia) e da Prova Objetiva e Redação (para as carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil) estarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das respectivas provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Para cada um dos cargos do concurso, as provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 8.2 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.3 Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas objetivas do respectivo cargo.
- 8.4 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 8.5 Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Na avaliação das provas do Concurso:
 - a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (\bar{x}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos do candidato

\bar{x} = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
- e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
- 8.6 Para todos os cargos, a Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **180 (cento e oitenta)**.
- 8.7 Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do concurso.

9. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 9.1 A Prova de Redação para as carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.
- 9.2 Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, que estejam mais bem classificados conforme quadro a seguir, e a de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5, e habilitados na forma do Capítulo 8.

CARREIRA	HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA	
	Área de Lotação	Número de correções
AGENTE DE POLÍCIA	AL - I	190
	AL - II	150
	AL - III	102
	AL - IV	158
OFICIAL DE POLÍCIA	AL - I	84
	AL - II	48
	AL - III	54
	AL - IV	174

- 9.3 Todos os candidatos que estiverem empatados em número de pontos, correspondente a última posição de classificação, terão suas Provas de Redação corrigidas, conforme quadro acima.
- 9.4 Os candidatos não classificados no limite do estabelecido no item 9.2 deste Capítulo serão excluídos do Concurso.
- 9.5 Na Prova de Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral. Considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:
- 9.5.1 **Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:**
- perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- 9.5.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.
- 9.5.2 **Estrutura – até 30 (trinta) pontos:**
- respeito ao gênero solicitado;
 - progressão textual e encadeamento de ideias;
 - articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- 9.5.3 **Expressão – até 30 (trinta) pontos:**
- 9.5.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:
- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo;
 - adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
 - domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- 9.6 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 9.7 Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação que:
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- 9.7.1 Na Prova de Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.
- 9.8 Na Prova de Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

- 9.9 A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 9.10 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.
- 9.11 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados, por área de lotação.

10. DA PROVA PRÁTICA – PEÇA PROCESSUAL

- 10.1 A Prova Prática - Peça Processual para a carreira de Delegado de Polícia será aplicada no dia **19/11/2017**, no período da Manhã, em local a ser posteriormente divulgado por meio de Edital de Convocação Específico.
- 10.2 Para a Prova Prática - Peça Processual serão convocados os candidatos habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital, que estejam mais bem classificados, por área de lotação, conforme quadro a seguir, e a de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5, e habilitados na forma do Capítulo 8.

CARREIRA	HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA	
	Área de Lotação	Numero de Correções
DELEGADO DE POLÍCIA	AL - I	34
	AL - II	26
	AL - III	26
	AL - IV	34

- 10.3 A Prova Prática - Peça Processual, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de Peça Processual relacionada aos Conteúdos Programáticos de Conhecimentos Específicos da carreira de Delegado de Polícia, constantes no Anexo I desse Edital.
- 10.4 Na execução da Prova Prática – Peça Processual, os candidatos poderão consultar a legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, material este que será submetido à inspeção durante a realização destas provas, por equipe designada pela Fundação Carlos Chagas.
- 10.5 Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos.
- 10.6 É vedado o uso de computador, *notebook*, *pager*, telefone celular ou equipamento similar, devendo o candidato utilizar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.
- 10.7 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Prática – Peça Processual deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 10.8 No caso de auxílio para transcrição da prova será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 10.8.1 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Prática – Peça Processual ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 10.9 A Prova Prática – Peça Processual será avaliada em conformidade com os seguintes critérios, em estreita correlação: o domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação.
- 10.10 Na aferição do critério de correção gramatical, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 10.11 Será atribuída nota zero à Prova Prática – Peça Processual que:
- for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);
 - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado;
 - estiver em branco;
 - apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - fugir ao tema proposto.

- 10.12 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 10.13 A Prova Prática – Peça Processual será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.14 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 10.15 A grade de correção contendo a resposta esperada pela Banca, a resposta apresentada e a pontuação obtida pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos, serão divulgados por ocasião da Vista da Prova Prática - Peça Processual.
- 10.16 A nominata dos candidatos aprovados na Prova Prática – Peça Processual será publicada oportunamente por meio de edital próprio, assim como sua a convocação para a Prova Oral.
- 10.17 O candidato não habilitado na Prova Prática – Peça Processual será excluído do Concurso.

11. DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO PARA O CARGO OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2ª FASE

- 11.1 A Prova Prática de Digitação para o cargo de Oficial de Polícia Civil será aplicada no dia **10/12/2017**.
- 11.2 Todos os candidatos habilitados na Prova de Redação, na forma do Capítulo 9, serão convocados para a Prova Prática de Digitação.
- 11.3 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 11.4 A Prova Prática de Digitação constará de cópia de texto impresso, em microcomputador, em editor de texto Word for Windows, versão 2003 ou superior. Será utilizado teclado padrão ABNT2 ou ABNT2.
- 11.4.1 A Prova Prática de Digitação será avaliada quanto à produção e erros (número e tipo de erros cometidos na transcrição).
- 11.4.2 Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 6 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme tabela a seguir:

TL (toques líquidos) Mínimo de	Nota Máxima
130	100
124	90
118	80
112	70
106	60
100	50
Menor que 100	zero

- 11.4.3 Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

$$TL = \frac{TB - ERROS}{MINUTOS}$$

onde:

- TL =** toques líquidos por minuto
TB = toques brutos
ERROS = descontos por erros cometidos

- 11.4.4 Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:
- 11.4.5 Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dado pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuações e mudanças de parágrafo.
- 11.4.5 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:
- inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
 - falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
 - falta ou uso indevido de maiúsculas;
 - tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.
- 11.5 A Prova Prática de Digitação terá caráter exclusivamente eliminatório, não influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 11.6 Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

- 11.7 O candidato não habilitado será excluído do concurso.
- 11.8 Da publicação constarão apenas os candidatos habilitados.
- 12. DA PROVA ORAL PARA A CARREIRA DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL - 2ª FASE**
- 12.1 Dos candidatos à carreira de Delegado de Polícia habilitados na 1ª Fase, serão convocados para a 2ª Fase – Prova Oral, todos os candidatos habilitados na Prova Prática – Peça Processual.
- 12.2 Os candidatos não convocados para a 2ª Fase - Prova Oral serão excluídos do Concurso.
- 12.3 A Prova Oral será realizada em datas, horários e local que constarão de Edital de Convocação específico, tendo a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- 12.4 A Prova Oral, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da arguição dos candidatos versando sobre as disciplinas jurídicas de Direito Penal e de Direito Processual Penal, conforme programas apresentados no Anexo I do presente Edital.
- 12.5 Os temas de arguição serão organizados em pontos a serem sorteados, na ocasião de sua realização.
- 12.6 As Provas Oraís serão realizadas em sessão pública e registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- 12.7 Os candidatos não poderão fazer qualquer anotação, gravação de som ou vídeo das suas apresentações ou de outros candidatos.
- 12.8 Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), cada Examinador, considerando a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica. As notas serão consignadas em cédula assinada e colocada em envelope lacrado até a data da apuração das notas.
- 12.9 Cada Examinador disporá de até 15 (quinze) minutos cada para a arguição de cada candidato, sendo vedada ao candidato qualquer tipo de consulta durante a arguição.
- 12.10 Na correção e julgamento das provas orais, a Banca Examinadora atribuirá, para cada disciplina jurídica, notas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica.
- 12.11 A nota final da prova Oral será o resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador. Serão considerados aprovados na Segunda Fase os candidatos que tiverem média igual ou superior a 60 (sessenta).
- 12.12 A nominata dos candidatos aprovados nas Provas Oraís será publicada oportunamente por meio de edital próprio, ficando assegurado ao candidato acesso presencial à gravação de suas próprias provas, após identificação mediante apresentação de documento de identidade, original e com foto e assinatura de termo de vista de prova.
- 12.13 São válidas para a 2ª Fase, no que se aplicarem, as normas de segurança constantes do presente Edital previstas no Capítulo 7.
- 12.14 Os candidatos não habilitados nesta fase serão automaticamente excluídos do concurso.
- 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**
- 13.1 Para a **carreira de Delegado de Polícia**, a nota final de cada candidato será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva com a nota da Prova Prática – Peça Processual e com a nota da Prova Oral.
- 13.2 Os candidatos serão habilitados, por ordem decrescente da nota final, por Área de Lotação.
- 13.3 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº. 10.741/06 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no Capítulo 7 deste Edital – sucessivamente:
- a) obtiver maior nota na Prova Prática – Peça Processual;
 - b) obtiver maior nota na Prova Oral;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de História e Geografia do Amapá;
 - e) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Penal;
 - f) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Penal;
 - g) tiver maior idade;
 - h) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 13.4 O resultado final para o cargo de Delegado de Polícia será divulgado por meio de Listas de Classificação por área de lotação, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 8, 10 e 12, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
- 13.5 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em conformidade com o Capítulo 5 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 8, 10 e 12.

- 13.6 Para as carreiras de **Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil**, a nota final de cada candidato será igual à soma da nota obtida na Prova Objetiva com a nota da Prova de Redação.
- 13.7 Os candidatos serão habilitados, por ordem decrescente da nota final, por Área de Lotação.
- 13.8 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº. 10.741/06 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no Capítulo 7 deste Edital – sucessivamente:
- a) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de História e Geografia do Amapá;
 - c) obtiver maior nota na Prova de Redação;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Direito Penal;
 - e) obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Direito Processual Penal;
 - f) tiver maior idade;
 - g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 13.8 O resultado final do concurso será divulgado por meio de Listas de Classificação por cargo, por área de lotação, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 8 e 9 (para o cargo de Agente de Polícia) e nas formas descritas nos Capítulos 8, 9 e 11 (para o cargo de Oficial de Polícia Civil), observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
- 13.9 Para todos os cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em conformidade com o Capítulo 5 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 8 e 9 (para o cargo de Agente de Polícia) e nas formas descritas nos Capítulos 8, 9 e 11 (para o cargo de Oficial de Polícia Civil).
- 13.10 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.
- 14. DOS RECURSOS REFERENTES ÀS 1ª e 2ª FASES DAS CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA E OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL E À 1ª FASE DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA.**
- 14.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especiais;
 - c) à aplicação das Provas Objetiva, Redação, Prova Prática, Prova de Digitação e Prova Oral;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 14.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
- 14.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 14.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 14.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 14.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 14.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8 Será concedida Vista da Prova de Redação (carreiras Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil) e da Prova Prática - Peça Processual (carreira Delegado de Polícia) a todos os candidatos que tiveram a Prova de Redação ou Prova Prática - Peça Processual corrigida, conforme Capítulos 9 e 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

- 14.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Redação será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 14.13 No que se refere à Prova de Redação, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 14.14 Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.15 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 14.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.18 As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

15. DAS DEMAIS FASES - CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA, AGENTE DE POLÍCIA E OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL

15.1 EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

- Carreira de Delegado de Polícia:** Serão convocados para a 3ª Fase – Exame de Aptidão Física, os candidatos Aptos na 2ª Fase – Prova Oral.
 - Carreira de Agente de Polícia:** Serão convocados para a 2ª Fase - Exame de Aptidão Física, os candidatos Aptos na 1ª fase – Prova Objetiva e redação.
 - Carreira de Oficial de Polícia Civil:** Serão convocados para a 3ª Fase - Exame de Aptidão Física, os candidatos Aptos na 2ª Fase – Prova de Digitação.
- 15.1.1 A convocação a que se referem às alíneas anteriores serão feitas em datas a serem divulgadas em Edital Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.sead.ap.gov.br e ocorrerá na cidade de Macapá-AP.
- 15.1.2 Quando convocado o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, **munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste** no qual deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no item 15.1.6 deste Edital.
- 15.1.3 O Exame de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado **APTO ou INAPTO**, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 deste Edital, e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 15.1.4 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 15.1.5 Os trajes e calçados para a realização do Exame de Aptidão Física serão de livre escolha dos candidatos.
- 15.1.6 O Exame de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- Teste de equilíbrio;

- b) Teste de abdominais;
 c) Teste em barra fixa;
 d) Teste de resistência aeróbica (Teste de Cooper): corrida de 12 (doze) minutos.
- 15.1.7 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 15.1.8 O Exame de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 15.1.6.
- 15.1.9 Em todos os dias de realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade, do atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 15.1.10 O **Teste de equilíbrio**, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
 b) Execução: o candidato deverá caminhar, apoiando calcanhar e ponta de pé, sobre uma trave de equilíbrio com as dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 5(cinco) minutos.
- 15.1.10.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 15.1.10.2 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

- 15.1.10.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.
- 15.1.10.4 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 15.1.10.2, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 15.1.11 O **Teste de abdominais**, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 15.1.11.2 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 15.1.11.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 15.1.11.2 A performance mínima exigida no Teste de abdominal está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte)
 b) Feminino - 15 (quinze)
- 15.1.11.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.
- 15.1.11.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 15.1.12 **Teste em barra fixa**
- 15.1.12.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.

- 15.1.12.2 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 15.1.12.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:
- Tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo).
 - Receber qualquer tipo de ajuda física.
 - Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos).
 - Apoiar o queixo na barra.
- 15.1.12.4 Para o candidato do sexo feminino, o teste de barra fixa consistirá de:
- Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 15.1.12.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 15.1.13. **Teste de resistência aeróbica (Teste de Cooper)**
- 15.1.13.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la.
 - Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 15.1.13.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 15.1.13.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 15.1.13.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 15.1.13.5 A performance mínima exigida está apresentada nos quadros abaixo:
- Masculino:

FAIXA ETÁRIA	TESTE
	Corrida de até 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

b) Feminino

FAIXA ETÁRIA	TESTE
	Corrida de até 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

- 15.1.13.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado INAPTO e, portanto, eliminado do Concurso.

- 15.1.14 O Exame de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada posteriormente pela Secretaria de Estado da Administração e de Justiça e Segurança Pública.
- 15.1.15 Caberá à Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase dos testes físicos.
- 15.1.16 O aquecimento e a preparação para o Exame de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 15.1.17 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho no Exame de Aptidão Física. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 15.1.18 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Aptidão Física no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- 15.1.19 Demais informações, regulamentações e divulgação do resultado a respeito do Exame de Aptidão Física serão definidas em Edital.

15.2 EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- a) **Carreira de Delegado de Polícia:** Serão convocados para a 4ª Fase - Exame Documental e Médico, os candidatos Aptos na 3ª Fase – Exame de Aptidão Física.
 - b) **Carreira de Agente de Polícia:** Serão convocados para a 3ª Fase - Exame Documental e Médico, os candidatos Aptos na 2ª Fase – Exame de Aptidão Física.
 - c) **Carreira de Oficial de Polícia Civil:** Serão convocados para a 4ª Fase - Exame Documental e Médico, os candidatos Aptos na 3ª Fase – Exame de Aptidão Física.
- 15.2.1 O candidato aprovado nas fases iniciais **será convocado conforme prescrições e cronograma constante em Edital Convocatório**, para comparecer à Fase - Exame Documental e Exame Médico, de caráter eliminatório, munidos de 02 (duas) fotos 3x4 e dos seguintes documentos:
- a) Diploma de conclusão de Curso Superior em Bacharelado em Direito para a carreira de Delegado de Polícia e de Diploma ou Certificado devidamente registrado de Curso de Nível Superior em qualquer área de formação para as carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e cópia;
 - b) Cédula de Identidade, original e cópia;
 - c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
 - d) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
 - e) CPF, original e cópia;
 - f) Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
 - g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone fixo) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
 - h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residindo nos últimos cinco anos o candidato.
 - i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, original e cópia.
- 15.2.2 Quando da convocação por edital específico, a Secretaria de Estado da Administração poderá exigir outros documentos além dos previstos no item 15.2.1 deste Edital.
- 15.2.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 15.2.4 A Secretaria de Estado da Administração, no momento do recebimento dos documentos, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.2.5 Será tornado **Inapto** no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do diploma que poderá ser apresentado até a data da posse.

15.2.2 DO EXAME MÉDICO

- 15.2.2.1 Quando do Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão Geral de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
- 15.2.2.2 Por ocasião do Exame Documental o candidato será encaminhado à Divisão Geral de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde deverá obrigatoriamente apresentar-se munido dos seguintes exames:
 - a) Eletrocardiograma com laudo;

- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
 - c) RX do tórax com laudo;
 - d) Exame de urina tipo (1);
 - e) Exame de Fezes – parasitológico;
 - f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
 - j) Audiometria com laudo otorrino;
 - k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;
 - III- cocaína;
 - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V- opiáceos.
- 15.2.2.3 O candidato, quando convocado em Edital, deverá providenciar às suas expensas os Exames Médicos.
- 15.2.2.4 Quando da convocação por edital específico, a Secretaria de Estado da Administração poderá exigir outros exames além dos previstos no item 15.2.2.2 deste Edital.
- 15.2.2.5 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.
- 15.2.2.5.1 O candidato deverá providenciar, também as às suas expensas, os exames complementares necessários caso solicitados.
- 15.2.2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o numero do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 15.2.2.7 Para os candidatos que concorrerem às vagas de candidato com deficiência, ficam estabelecidos os critérios de avaliação previstos no capítulo 5 (cinco) deste edital, além dos previstos no item 15.2.2.2 e de outros que possam ser solicitados em Edital Convocatório.
- 15.2.2.8 Em razão do resultado do Exame Médico, o candidato que comparecer será julgado Apto ou Inapto.
- 15.2.2.9 A Fase de Exame Documental e Exame Médico de caráter eliminatório será presencial, não sendo aceito procurador nomeado para tal finalidade.
- 15.2.2.10 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos nos itens 15.1 e 15.2, considerado **APTO**, prosseguirá nas demais fases do concurso. O candidato Inapto ou Ausente será eliminado do Concurso Público.
- 15.2.2.11 Após a publicação do resultado da Fase de Exame Documental e Exame Médico, ao candidato **INAPTO** será oportunizado o prazo até 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

15.3 EXAME PSICOLÓGICO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- a) **Carreira de Delegado de Polícia:** Serão convocados para a 5ª Fase – Exame Psicológico, os candidatos Aptos na 4ª Fase – Exame Documental e Médico.
 - b) **Carreira de Agente de Polícia:** Serão convocados para a 4ª Fase – Exame Psicológico, os candidatos Aptos na 3ª Fase – Exame Documental e Médico.
 - c) **Carreira de Oficial de Polícia Civil:** Serão convocados para a 5ª Fase – Exame Psicológico, os candidatos Aptos na 4ª Fase – Exame Documental e Médico.
- 15.3.1 A Avaliação Psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Policial Profissional, de acordo com o perfil exigido para cada carreira, conforme descrito no Artigo 32, §1º alínea b, da lei n. 883/2005.
- 15.3.2. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Macapá-AP, em conformidade com o Edital Convocatório.
- 15.3.3 O candidato, para ser classificado, deve preencher as características requeridas conforme o cargo a ser ocupado, especificadas no quadro a seguir:

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO CARREIRA POLÍCIA CIVIL/AP		
CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.

Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluto e decidida, acreditando em si mesmo.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	De média a superior	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	De média a superior	Atenção as atividades profissionais, bem como a percepção de elementos omissos, contraditórios ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Agressividade	Média	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a extrapole.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade do indivíduo no cumprimento de regras, normas e prazos estabelecidos, bem como os princípios e diretrizes legais em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	De médio a superior	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Inferior	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico ou crenças infundadas.

15.3.4. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) **APTO**: significando que o candidato apresentou, no concurso público, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
- b) **INAPTO**: significando que o candidato não apresentou, perfil psicológico compatível com o perfil exigido, portanto será eliminado do concurso.
- c) **AUSENTE**: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, portanto será eliminado do concurso.

15.3.5 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado APTO ou INAPTO. O candidato inapto será eliminado do Concurso Público. Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.

15.3.6 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato INAPTO no teste de Avaliação Psicológica no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o resultado da entrevista devolutiva.

15.3.7 Demais informações, regulamentações e divulgação do resultado a respeito do Exame Psicológico constará em Edital Convocatório.

15.4 INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

15.4.1 Será convocado para a Fase de Investigação Social o candidato que for considerado **APTO** na Fase de Avaliação Psicológica.

15.4.3 A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

- 15.4.4 A Investigação Social será realizada pela Polícia Civil do Estado do Amapá (PCAP), a partir de informações constantes de formulário específico divulgado posteriormente, a ser preenchido e assinado pelo candidato.
- 15.4.6 A investigação social, realizada pela PCAP, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a função policial será eliminado do concurso.

15.5 CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

- 15.5.1 Serão matriculados no Curso de Formação Profissional, até o limite de vagas abertas nesse concurso público os candidatos considerados **APTOS** nas fases anteriores, alertando-se que a fase de investigação social estender-se-á até a posse efetiva do candidato.
- 15.5.2 O curso de Formação Profissional será ministrado pela AIFA (Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento), conforme regulamento.
- 15.5.3 Será eliminado, nesta fase, o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 60% da carga horária, bem como média final do curso inferior a 50% (cinquenta por cento).
- 15.5.4 Enquanto matriculado e frequentando o Curso de Formação Profissional o candidato terá direito a receber mensalmente, á título de auxílio financeiro, o valor correspondente á 50% do subsídio inicial da respectiva carreira.
- 15.5.5. Será eliminado o candidato que incorrer em indisciplina, segundo o Regimento Escolar da AIFA, publicado no DOE 4592 de 30 de setembro de 2009 e suas alterações.
- 15.5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final e conforme a área de lotação escolhida no item 4.3.2.

16 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

16.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, sendo garantido o ingresso na carreira conforme dispõe o artigo 61 da Lei Nº 0883 de 23 de março de 2005 e de acordo com a área de lotação escolhida no item 4.3.2.

16.2 A carreira de **Delegado de Polícia** a nota final (NF) do candidato quando convocado e apto no Curso de Formação Profissional será a somatória da pontuação (P) obtida na 1ª (1F), 2ª (2F) e 7ª (7F) FASES;

$$NF = P1F + P2F + P7F$$

16.2.1 Em caso de empate na nota final no concurso (NF), para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate far-se-á da seguinte forma:

- média final no curso da AIFA.
- maior pontuação na Prova Objetiva.
- maior pontuação na Prova Oral.
- maior idade.

16.3 Para a carreira de **Agente de Polícia** a nota final (NF) do candidato quando convocado e apto no Curso de Formação Profissional será a somatória da pontuação (P) obtida na 1ª (1F) e 6ª (6F) FASES.

$$NF = P1F + P6F$$

16.4. Para a carreira de **Oficial de Polícia Civil** a nota final (NF) do candidato quando convocado e apto no Curso de Formação Profissional será a somatória da pontuação (P) obtida na 1ª (1F) e 7ª (7F) FASES.

$$NF = P1F + P7F$$

16.5. Em caso de empate na nota final no concurso (NF), para fins de classificação, será melhor colocado o candidato que obtiver:

- maior média final no curso da AIFA.
- maior pontuação na Prova Objetiva,
- maior pontuação na Prova Oral, conforme carreira
- maior idade.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

- 17.3 Para fins de execução do concurso fica estabelecido que o Candidato posicionado dentro das vagas ofertadas neste edital conforme quadro do item 4.3.2, será tido como **Classificado**.
- 17.3.1 A nomenclatura **Aprovado** será utilizada para definir os candidatos posicionados em cadastro reserva conforme quadro do item 4.3.2, respeitados os empates na última posição caso haja.
- 17.4 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Administração.
- 17.5 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração.
- 17.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados da seguinte forma:
- 17.6.1 Atos relativos à 1ª e 2ª Fases - nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e site da SEAD (www.sead.ap.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 17.6.2 Atos relativos às demais fases até a Homologação do Concurso Público no site da SEAD (www.sead.ap.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 17.6.3 Serão publicados no site da SEAD (www.sead.ap.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Amapá todos os Editais relativos ao Concurso Público e os atos de nomeação.
- 17.7 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato, para consulta dos resultados relacionados à 1ª Fase, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 17.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 17.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 17.6.1 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.
- 17.10 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 17.10.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.7 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* **www.concursosfcc.com.br**.
- 17.10.2 Após o prazo estabelecido no item 17.10.1 até a publicação do Resultado Final das Provas Objetiva e de Redação (para as carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil) e da Prova Oral (para a carreira de Delegado de Polícia) o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.
- 17.10.3 O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados pessoais.
- 17.10.4 Protocolar junto a Secretaria de Estado da Administração a atualização pretendida, a partir da publicação do resultado Definitivo da 2ª Fase - Prova Oral, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.
- 17.10.5 Após a homologação do resultado do concurso pela Secretaria de Estado da Administração, o candidato habilitado em todas as etapas, quando necessário atualizará seus dados junto ao Protocolo Geral da SEAD.
- 17.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 17.12 A Secretaria de Estado da Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 17.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

- 17.13.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.16 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das fases previstas na disposição preliminar deste Edital, independente da causa ou motivo.
- 17.17 A Secretaria de Estado da Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 17.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Estado da Administração e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Macapá, AP 14 de julho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 2823/2016

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-ão a legislação e as Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

DELEGADO DE POLÍCIA

Língua Portuguesa

Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

História do Amapá

Colonização da região do Amapá. Disputas territoriais e conflitos estrangeiros no Amapá. Principais atividades econômicas do Amapá: séculos XIX e XX. A Cabanagem no Amapá. A Criação do Território Federal do Amapá. Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá.

Geografia do Amapá

O espaço natural do Amapá (noções de relevo, clima, vegetação e hidrografia do estado). A população do Amapá: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. O espaço econômico: atividades agropecuárias, extrativistas e industriais. O desenvolvimento econômico do Amapá. O estado do Amapá no contexto brasileiro.

Atualidades

Política e Economia internacionais contemporâneas. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Panorama da economia nacional. Arte e cultura brasileira. Elementos de política brasileira. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais.

Conhecimento de Informática

Noções sobre os componentes e o funcionamento dos computadores. Noções dos sistemas Operacionais Windows (7, 8 e 10). Conceitos de hardware e software. Instalação de periféricos e softwares, conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos básicos de redes, dispositivos de interconexão e redes sem fio. Navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome. Busca e pesquisa na Internet. Uso de *webmail* e Microsoft Outlook. Aplicativos e procedimentos relacionados à Internet e intranet. Procedimentos e mecanismos de segurança da informação. Noções de vírus, *worms* e outras pragas virtuais (*malware*). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware). Edição de textos, planilhas e apresentações com o Microsoft Office 2013 e LibreOffice versão 5.0 ou superior.

Leis Específicas do Amapá

Lei nº 0883/2015 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá. Lei nº 066/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá.

Direito Administrativo

1. Direito administrativo. Conceito. Fontes. Atividade Administrativa. Princípios. Poderes. Regime jurídico administrativo. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito. 2. Organização do Estado. Federalismo. Estado federal brasileiro. Setores sociais. Interação e integração entre os setores sociais. Administração Pública. Descentralização. Desconcentração. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Entidades da Administração Indireta. Organização administrativa do Estado do Amapá. 3. Ato administrativo. Conceito. Requisitos de validade. Atributos. Classificação. Eficácia. Ato administrativo em espécie. Procedimentos administrativos. Extinção do ato administrativo. 4. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. 5. Serviço Público. Conceito. Classificação. Meios de prestação: a) Serviço centralizado, b) Serviço descentralizado: Terceirização, concessão, permissão, autorização, consórcios públicos - Lei nº 11.107/2005, parceria público-privada – Lei nº 11.079/2004. Diretrizes do serviço público. Direitos do usuário. 6. Agente público. Conceito. Regimes jurídicos. Aspectos constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Investidura.

Remuneração. Aposentadoria. 7. Licitação e contrato administrativo. Lei nº 8.666/93 e alterações. Lei nº 10.520/2002. 8. Bens públicos. Definição. Regime jurídico. Classificação. Afetação. Desafetação. Aquisição. Administração. Uso. Utilização privada. Alienação. Bem público em espécie. 9. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos. Competência. Formas de intervenção. 10. Atuação do Estado no domínio econômico. Conceito. Meios de atuação. 11. Responsabilidade civil da Administração pública. Evolução. Teorias. Interpretação jurisprudencial atual. Dano reparável. Responsabilidade por atos jurisdicionais e legislativos. Direito de regresso. Excludente da responsabilidade. 12. Controle da administração pública. Conceito. Tipos de controle: a) Controle administrativo, b) Controle legislativo, c) Controle judicial. 13. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Lei nº 9.784/99.

Direito Constitucional

1. O constitucionalismo. Evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. 2. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. 3. Formação da Constituição. Poder Constituinte: Originário e Derivado. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais e inconstitucionais. 4. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. 5. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificação, eficácia e aplicação. 6. Hermenêutica constitucional: especificidades, métodos de interpretação, princípios da interpretação. 7. Controle de Constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos das decisões proferidas no âmbito do controle. Lei federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1.999. Lei federal nº 9.882, de 3 de dezembro de 1.999. Ação direta de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade em face da Constituição Estadual. 8. Princípios constitucionais: conceito e aplicação. 8.1 Princípios constitucionais fundamentais; 8.2 Objetivos e fundamentos do Estado brasileiro; 8.3 Princípios reitores das relações internacionais do Brasil. 9. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade, destinatários e limites; 9.1 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 9.2 Proteção judicial dos direitos fundamentais: ações constitucionais; 9.3 Direitos sociais; 9.4 Direitos de nacionalidade; 9.5 Direitos políticos; 9.6 Partidos políticos. 10. Tratados e declarações internacionais na Constituição Federal; 10.1 tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: formação, extinção e efeitos jurídicos; 10.2 Hierarquia, incorporação e efeito dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 11. Organização do Estado. 11.1 Estado Federal: a) conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: origem, formação, componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual; 11.2. da organização político-administrativa; 11.3 da União, 11.4 dos Estados federados e Constituição do Estado do Amapá; 11.5 dos Municípios e das Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 11.6 do Distrito Federal e dos Territórios. 11.7 Administração pública: a) disposições gerais; b) Servidores públicos e militares da União, Estados e Distrito Federal; 12. Organização funcional do Estado: 12.1 Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; 12.2 Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 13.3 do Poder Legislativo: a) do Congresso Nacional e suas atribuições; b) da Câmara dos Deputados e suas atribuições; do Senado Federal e suas atribuições; c) dos Deputados e Senadores; d) das Comissões; e) Processo legislativo; f) da Fiscalização financeira e orçamentária e Tribunal de Contas; 12.4 do Poder Executivo: a) Presidente e do Vice-Presidente da República, Governadores e prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidades e atribuições; b) Ministros de Estado; 12.5 do Poder Judiciário: a) disposições gerais, funções, organização, competências e funcionamento; b) Estatuto constitucional da magistratura e seus princípios informativos; c) Garantias institucionais da função judicial; d) Precatórios; e) do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais de Justiça do Estado; f) Súmula vinculante; Lei federal nº 11.417, de 19 de dezembro de 2006; g) Conselho Nacional de Justiça; h) Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis; i) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 13. Funções essenciais da Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, Advocacia Pública; 14. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Estado de defesa, Estado de sítio, Forças armadas e Segurança pública. 15. Sistema tributário nacional: 15.1 Princípios constitucionais tributários; 15.2 Limitações constitucionais ao poder de tributar; 15.3 Espécies tributárias; 16. Ordem social: 16.1 Fundamento e objetivos; 16.2 Seguridade social; 16.3 Previdência social; 16.4 Saúde; 16.5 Assistência social; 16.6 Educação, cultura e desporto; 16.7 Comunicação social; 16.8 Meio ambiente; 16.9 Família, criança adolescente, jovem e idoso; 16.10 Índios. 17. Ato das disposições constitucionais transitórias.

Direito Penal

1. Princípios constitucionais penais. 2 - Aplicação da lei penal 3. Crime. Conceito. Elementos. 4. Tipicidade. Elementos. Causas de exclusão. 5. Relação de causalidade. 6. Consumação, tentativa, crime impossível, desistência voluntária e arrependimento eficaz. 7. Arrependimento posterior 8. Dolo e culpa. 9. Culpabilidade. Pressupostos. Causas de exclusão. 10. Erro sobre elementos do tipo, erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa e erro sobre a ilicitude do fato 11. Coação irresistível e obediência hierárquica. 12. Ilicitude. Causas de exclusão. 13. Imputabilidade penal 14. Concurso de pessoas. 15. Penas privativas de liberdade. 16. Penas restritivas de direitos. 17. Pena de multa 18. Cominação das penas. 19. Aplicação das penas. 20. Concurso de crimes. 21. Conflito aparente de normas. 22. Erro na execução. 23. Limite das penas. 24. Suspensão condicional da pena. 25. Livramento condicional. 26. Efeitos da condenação. 27. Reabilitação. 28. Medidas de segurança. 29. Ação Penal. 30. Extinção da punibilidade. 31. Crimes contra a pessoa. 32. Crimes contra o patrimônio. 33. Crimes contra a propriedade intelectual. 34. Crimes contra a dignidade sexual. 35. Crimes contra a Paz Pública. 36. Crimes contra a fé pública. 37. Crimes contra a administração pública. 38. Contravenções penais. 39. Execução Penal. 40. Corrupção de menores. 41. Abuso de autoridade – Lei Federal nº 4.898/1965. 42. Preconceito Racial - Lei Federal nº 7.716/1989. 43. Crimes praticados contra a criança e o adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. 44. Crimes Hediondos - Lei Federal nº 8.072/1990. 45. Crimes do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990. 46. Crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo - Lei Federal nº 8.137/1990. 47. Crimes de licitações e contratos da administração pública - Lei Federal nº 8.666/1993. 48. Crime organizado - Lei Federal nº 12.850/2013. 49. Crimes de menor potencial ofensivo. Juizado especial criminal - Lei Federal nº 9.099/1995. 50. Crimes de tortura - Lei Federal nº 9.455/1997. 51. Crimes de trânsito – Lei Federal nº 9.503/1997. 52. Crimes ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998. 53. Crimes lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores - Lei Federal nº 9.613/1998. 54. Crimes previstos no estatuto do desarmamento - Lei Federal nº 10.826/2003. 55. Violência doméstica - Lei Federal nº 11.340/2006. 56. A lei antidrogas – Lei Federal nº 11.343/2006. Crimes previstos no Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003. Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015. Crimes contra o meio ambiente – Lei nº 9.605/1998.

Direito Processual Penal

1. Princípios constitucionais do processo penal. 2. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3. Inquérito policial. 4. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade. 5. Ação civil *ex delicto*. 6. Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência. 7. Das questões e processos incidentes. 8. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 9. Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Vítima no processo penal. 10. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária. 11. Das medidas assecuratórias. 12. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 13. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais. 14. Atos das partes, dos juizes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 15. Dos prazos: características, princípios e contagem. 16. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. 17. Da coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal. 18. Das nulidades. 19. Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade. 20. Das ações de impugnação. Da revisão criminal. Do *habeas corpus*. Do mandado de segurança. Das exceções. Do desaforamento. 21. Lei Federal nº 7.210/1984. Da execução das penas em espécie. Dos incidentes da execução penal. 22. Aspectos processuais penais constantes da Lei Federal nº 8.072/1990, Lei Federal nº 9.099/1995, Lei Federal nº 9.296/1996, Lei Federal nº 9.613/1998, Lei Federal nº 10.826/2003, Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Federal nº 11.343/2006, Lei Federal nº 12.850/2013, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas.

AGENTE DE POLÍCIA E OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL

Língua Portuguesa

Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

História do Amapá

Colonização da região do Amapá. Disputas territoriais e conflitos estrangeiros no Amapá. Principais atividades econômicas do Amapá: séculos XIX e XX. A Cabanagem no Amapá. A Criação do Território Federal do Amapá. Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá.

Geografia do Amapá

O espaço natural do Amapá (noções de relevo, clima, vegetação e hidrografia do estado). A população do Amapá: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. O espaço econômico: atividades agropecuárias, extrativistas e industriais. O desenvolvimento econômico do Amapá. O estado do Amapá no contexto brasileiro.

Atualidades

Política e Economia internacionais contemporâneas. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Panorama da economia nacional. Arte e cultura brasileira. Elementos de política brasileira. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais.

Conhecimento de Informática

Noções sobre os componentes e o funcionamento dos computadores. Noções dos sistemas Operacionais Windows (7, 8 e 10). Conceitos de hardware e software. Instalação de periféricos e softwares, conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos básicos de redes, dispositivos de interconexão e redes sem fio. Navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome. Busca e pesquisa na Internet. Uso de *webmail* e Microsoft Outlook. Aplicativos e procedimentos relacionados à Internet e intranet. Procedimentos e mecanismos de segurança da informação. Noções de vírus, *worms* e outras pragas virtuais (*malware*). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware). Edição de textos, planilhas e apresentações com o Microsoft Office 2013 e LibreOffice versão 5.0 ou superior.

Leis Específicas do Amapá

Lei nº 0883/2015 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá. Lei nº 066/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá.

Direito Administrativo

1. Direito administrativo. Conceito. Fontes. Atividade Administrativa. Princípios. Poderes. Regime jurídico administrativo. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito. 2. Organização do Estado. Federalismo. Estado federal brasileiro. Setores sociais. Interação e integração entre os setores sociais. Administração Pública. Descentralização. Desconcentração. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Entidades da Administração Indireta. Organização administrativa do Estado do Amapá. 3. Ato administrativo. Conceito. Requisitos de validade. Atributos. Classificação. Eficácia. Ato administrativo em espécie. Procedimentos administrativos. Extinção do ato administrativo. 4. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. 5. Serviço Público. Conceito. Classificação. Meios de prestação: a) Serviço centralizado, b) Serviço descentralizado: Terceirização, concessão, permissão, autorização, consórcios públicos - Lei nº 11.107/2005, parceria público-privada – Lei nº 11.079/2004. Diretrizes do serviço público. Direitos do usuário. 6. Agente público. Conceito. Regimes jurídicos. Aspectos constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Investidura. Remuneração. Aposentadoria. 7. Licitação e contrato administrativo. Lei nº 8.666/93 e alterações. Lei nº 10.520/2002. 8. Bens públicos. Definição. Regime jurídico. Classificação. Afetação. Desafetação. Aquisição. Administração. Uso. Utilização privada. Alienação. Bem público em espécie. 9. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos. Competência. Formas de intervenção. 10. Atuação do Estado no domínio econômico. Conceito. Meios de atuação. 11. Responsabilidade civil da Administração pública. Evolução. Teorias. Interpretação jurisprudencial atual. Dano reparável. Responsabilidade por atos jurisdicionais e legislativos. Direito de regresso. Excludente da responsabilidade. 12. Controle da administração pública. Conceito. Tipos de controle: a) Controle administrativo, b) Controle legislativo, c) Controle judicial. 13. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Lei nº 9.784/99.

Direito Constitucional

1. Dos princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais: 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos ; 2.2 Direitos sociais; 2.3 Direitos de nacionalidade; 2.4 Direitos políticos; 2.5 Partidos políticos. 3. Da organização do Estado: 3.1. da organização político-administrativa do Estado; 3.2. Da União. 3.3 dos Estados federados; 3.4 dos Municípios; 3.5 do Distrito Federal e dos Territórios; 3.4. Administração pública: disposições gerais; 3.5 Servidores públicos. 3.6 Dos militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios. 4. do Poder Legislativo: 4.1 Do Congresso Nacional; 4.2. da Câmara dos Deputados; 4.3. do Senado Federal; 4.4 dos Deputados e Senadores; 4.5 das Comissões; 4.6 do Processo legislativo; 4.7 da Fiscalização financeira e orçamentária e Tribunal de Contas. 5. do Poder Executivo. 5.1 do Presidente e do Vice-Presidente da República; 5.2. das Atribuições do Presidente da República; 5.3 da Responsabilidade do Presidente da República. 6 do Poder Judiciário: 6.1 disposições gerais; 6.2 do Supremo Tribunal Federal; 6.3 do Superior Tribunal de Justiça ; 6.4. dos Tribunais de Justiça do Estado. 7. Funções essenciais da Justiça: 7.1 Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, Advocacia Pública; 8. Defesa do Estado e das instituições democráticas: 8.1 Estado de defesa; 8.2 Estado de sítio; 8.3 Forças armadas; 8.4 Segurança pública. 9. Ordem social: 9.1 Disposições Gerais; 9.2 Seguridade social; 9.3 Previdência social; 9.4 Saúde; 9.5 Assistência social; 9.6 Educação, cultura e desporto; 9.7 Família, criança adolescente, jovem e idoso; 9.8 Índios.

Direito Penal

1. Princípios constitucionais penais. 2 - Aplicação da lei penal 3. Crime. Conceito. Elementos. 4. Tipicidade. Elementos. Causas de exclusão. 5. Relação de causalidade. 6. Consumação, tentativa, crime impossível, desistência voluntária e arrependimento eficaz. 7. Arrependimento posterior 8. Dolo e culpa. 9. Culpabilidade. Pressupostos. Causas de exclusão. 10. Erro sobre elementos do tipo, erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa e erro sobre a ilicitude do fato 11. Coação irresistível e obediência hierárquica. 12. Ilícitude. Causas de exclusão. 13. Imputabilidade penal 14. Concurso de pessoas. 15. Penas privativas de liberdade. 16. Penas restritivas de direitos. 17. Pena de multa 18. Cominação das penas. 19. Aplicação das penas. 20. Concurso de crimes. 21. Conflito aparente de normas. 22. Erro na execução. 23. Limite das penas. 24. Suspensão condicional da pena. 25. Livramento condicional. 26. Efeitos da condenação. 27. Reabilitação. 28. Medidas de segurança. 29. Ação Penal. 30. Extinção da punibilidade. 31. Crimes contra a pessoa. 32. Crimes contra o patrimônio. 33. Crimes contra a propriedade intelectual. 34. Crimes contra a dignidade sexual. 35. Crimes contra a Paz Pública. 36. Crimes contra a fé pública. 37. Crimes contra a administração pública. 38. Contravenções penais. 39. Execução Penal. 40. Corrupção de menores. 41. Abuso de autoridade – Lei Federal nº 4.898/1965. 42. Preconceito Racial - Lei Federal nº 7.716/1989. 43. Crimes praticados contra a criança e o adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. 44. Crimes Hediondos - Lei Federal nº 8.072/1990. 45. Crimes do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990. 46. Crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo - Lei Federal nº 8.137/1990. 47. Crimes de licitações e contratos da administração pública - Lei Federal nº 8.666/1993. 48. Crime organizado - Lei Federal nº 12.850/2013. 49. Crimes de menor potencial ofensivo. Juizado especial criminal - Lei Federal nº 9.099/1995. 50. Crimes de tortura - Lei Federal nº 9.455/1997. 51. Crimes de trânsito – Lei Federal nº 9.503/1997. 52. Crimes ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998. 53. Crimes lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores - Lei Federal nº 9.613/1998. 54. Crimes previstos no estatuto do desarmamento - Lei Federal nº 10.826/2003. 55. Violência doméstica - Lei Federal nº 11.340/2006. 56. A lei antidrogas – Lei Federal nº 11.343/2006. Crimes previstos no Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003. Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015. Crimes contra o meio ambiente – Lei nº 9.605/1998.

Direito Processual Penal

1. Princípios constitucionais do processo penal. 2. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3. Inquérito policial. 4. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade. 5. Ação civil *ex delicto*. 6. Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência. 7. Das questões e processos incidentes. 8. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 9. Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Vítima no processo penal. 10. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária. 11. Das medidas assecuratórias. 12. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 13. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento

ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais. 14. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 15. Dos prazos: características, princípios e contagem. 16. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. 17. Da coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal. 18. Das nulidades. 19. Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade. 20. Das ações de impugnação. Da revisão criminal. Do *habeas corpus*. Do mandado de segurança. Das exceções. Do desaforamento. 21. Lei Federal n.º 7.210/1984. Da execução das penas em espécie. Dos incidentes da execução penal. 23. Aspectos processuais penais constantes da Lei Federal nº 8.072/1990, Lei Federal nº 9.099/1995, Lei Federal nº 9.296/1996, Lei Federal nº 9.613/1998, Lei Federal nº 10.826/2003, Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Federal nº 11.343/2006, Lei Federal nº 12.850/2013, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

INSCRIÇÕES

Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	17/07/2017 a 08/08/2017
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	17/07/2017 a 21/07/2017
Divulgação da consulta individual das solicitações da análise dos pedidos de isenção, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	26/07/2017
Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento da solicitação da isenção do pagamento do valor de inscrição.	27/07/2017 a 28/07/2017
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	04/08/2017
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	08/08/2017
Divulgação da Relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e das solicitações especiais no site da Fundação Carlos Chagas.	16/08/2017

PROVAS

Publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá do Edital de Convocação para as Provas Objetiva e Redação e Divulgação do Local de Provas no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	30/08/2017
Aplicação da Prova Objetiva (Delegado de Polícia).	10/09/2017
Aplicação da Prova Objetiva e Redação (Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil).	10/09/2017
Prazo para interposição de recurso quanto à aplicação das Provas.	11/09/2017 a 12/09/2017
Divulgação dos Gabaritos e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17 horas.	12/09/2017
Prazo para interposição de recurso quanto à divulgação dos gabaritos e das questões de provas.	13/09/2017 a 14/09/2017
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva (Delegado de Polícia).	24/10/2017
Publicação do Resultado Preliminar das Provas (Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil).	07/11/2017
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Peça Prática Processual (Delegado de Polícia).	10/11/2017
Aplicação da Prova Peça Prática Processual (Delegado de Polícia).	19/11/2017
Publicação do Resultado, após recursos da carreira de Oficial de Polícia Civil e Convocação para a Prova Prática de Digitação (Oficial de Polícia Civil).	05/12/2017
Aplicação da Prova Prática de Digitação para a carreira de Oficial de Polícia Civil.	10/12/2017
Aplicação da Prova Oral - carreira de Delegado de Polícia.	02/02/2018 a 04/02/2018

RESULTADO DEFINITIVO

Publicação do Resultado Definitivo da carreira de Agente de Polícia.	05/12/2017
Publicação do Resultado Definitivo da carreira de Oficial de Polícia Civil.	16/01/2018
Publicação do Resultado Definitivo da carreira de Delegado de Polícia.	27/03/2018

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO